DocuSign Envelope ID: B6E626B1-11BA-40F2-A10E-740E3C064B93

... continuação

Nadir Figueiredo S.A. CNPJ Nº 61.067.161/0001-97

Brasil, que pode prejudicar o crescimento do setor de consumo como um todo, por meio da desaceleração da economia, aumento dos juros, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores. (ii) Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de um grande cliente, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução na demanda. (iii) As margens de lucro da Companhia podem ser afetadas em virtude de aumento dos custos operacionais. **(iii) Análise de sensibilidade** - A administração identificou para cada tipo de instrumento financeiro a situação de variação nas taxas de câmbio e taxas de juros que podem gerar perda no ativo e/ ou passivo que está sendo protegido. Para cada exposição, a Administração definiu um cenário provável com base na informação disponível nas datas dos balanços patrimoniais e definiu a variação de taxas de juros que considera os efeitos de uma elevação de 25% e 50% nas taxas de juros da economia e demais indexadores sensíveis às variações para ativos e passivos financeiros diretamente suscetíveis às oscilações nas taxas de juros praticadas pelo mercado, para posições em aberto em 31 de dezembro de 2022.

Instrumentos financeiros	Cenário de alta 25%	Cenário de alta 50%
Títulos e valores mobiliários	21.433	25.719
Empréstimos e financiamentos	(192.427)	(230.912)
	(170.994)	(205.193)

30 PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

30.1 Plano de Incentivo de Longo Prazo (Ações Fantasmas "*Phantom Shares*") - A Companhia aprovou um plano de incentivo de longo prazo, por meio da outorga de Ações Fantasmas ("Phantom Shares") aos executivos elegíveis da Companhia e de suas controladas, no total de 2.806 Ações Fantasmas, sendo 2.261 (primeiro programa) e 545 (segundo programa). Cada Ação Fantasma corresponde ao direito de valorização de uma fração ideal de 0,01 de 01 ação do capital social total e votante da Companhia ações ("Phantom Shares"), entre os anos de 2020/2026 e 2022/2028, respectivamente.

Período de Vesting do primeiro programa:

Vesting das ações fantasmas (a partir do início do Vesting)	Percentual de Opções Maduras
Antes do segundo aniversário	0%
No segundo aniversário	40%
No terceiro aniversário	15%
No quarto aniversário	15%
No quinto aniversário	15%
No sexto aniversário	15%

Período de Vesting do segundo programa:

Vesting das ações fantasmas (a partir da data da do Vesting)	Percentual de Opções Maduras
No primeiro aniversário	20%
No segundo aniversário	20%
No terceiro aniversário	15%
No quarto aniversário	15%
No quinto aniversário	15%
No sexto aniversário	15%

As Ações Fantasma exercidas conferem aos beneficiários o recebimento de prêmio em dinheiro, após um evento de liquidez (um IPO que envolva um componente de oferta secundária de Ações de titularidade do acionista controlador da Companhia; ou uma Operação de Venda que resulte na transferência de 100% (cem por cento) das Ações de titularidade do acionista controlador da Companhia para um terceiro).
A movimentação das ações fantasmas em 31 de dezembro de 2022, é como segue:

	31/12/2022
Saldo inicial	2.806
Outorgadas	-
Liquidadas	-
Saldo final	2.806

31 COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia possui cobertura de seguros por montantes considerados suficientes para eventuais perdas decorrentes de sinistros, considerando a natureza de suas atividades, os riscos envolvidos nas suas operações. Em 31 de dezembro de 2022, os riscos cobertos e o montante da cobertura segurada, não auditados, eram compostos por:

Riscos cobertos	Montante da cobertura
Risco Patrimonial	500.000
Responsabilidade Civil Geral	10.000
Responsabilidade Civil Diretores e Administradores (D&O)	100.000
Transportes (território nacional)	500
Transportes (território internacional)	15.600
Ações Judiciais e Financeiras	Valor estipulado para causa defendida
Veículos	80% do valor do veículo - Base Tabela Fipe
Vida em Grupo	18 x salário base

32 COMPROMISSOS DE LONGO PRAZO

A Companhia possui diversos contratos para aquisição de insumos utilizados na produção, contratos de fornecimento de energia no mercado livre, de gás natural e oxigênio, garantindo assim sua necessidade de matéria prima e energética. Os vencimentos variam de contrato para contrato, sendo o mais longo deles com término em 2032.

33 EVENTOS SUBSEQUENTES

(a)Reconhecemos em nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas os impactos provenientes de evento subsequente à data do relatório relacionado a um caso específico de empresa de grande porte que entrou em recuperação judicial, mas cujas condições de realização do contas a receber existiam em 31 de dezembro de 2022. Houve reforço na Provisão para Perda de Crédito Esperada para cobrir 50% da exposição, no montante de R$26.360, registrado na rubrica despesas com vendas (o impacto líquido de impostos, no resultado foi de R$17.397). Adicionalmente, para os 50% remanescentes, foi constituído o ajuste a valor presente, com base na expectativa de pagamento, apurando um ajuste adicional de R$9.200, registrado na rubrica despesas financeiras (o impacto líquido de impostos, no resultado foi de R$6.072). (b)A Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, avaliou seu histórico de processos tributários, não se limitando à matéria tratada na ADI 15, mas em busca de outras que possam ser afetadas pela decisão judicial do STF do dia 08 de fevereiro de 2023 e, como resultado desta avaliação, em consonância com o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC 24 Eventos Subsequentes, não identificou ações sujeitas aos impactos da decisão do STF, portanto, concluiu não haver impactos significativos em suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2022.

Diretoria: Patrício Taborda de Figueiredo - Diretor Presidente • **Eron Martins** - Diretor Financeiro e de Relação com Investidores
Morvan dos Santos Ladeira - Diretor Industrial • **Paulo Figueiredo de Paula e Silva** - Diretor Comercial • **Cassio Roberto Dias Brigide** - Diretor

Contador responsável: Luciano de Oliveira Sertório
Contador - CRC 1SP217461/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
Nadir Figueiredo S.A.
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Nadir Figueiredo S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Nadir Figueiredo S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nadir Figueiredo S.A. e da Nadir Figueiredo S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 4 de maio de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP000160/O-5
Geovani da Silveira Fagunde - Contador CRC 1MG051926/O-0

www.nadir.com.br

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª **(**Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, **em segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", **no dia 17 de maio de 2023, às 14:00 horas**, tendo em vista o não comparecimento de debenturistas titulares de maioria simples das Debêntures em Circulação para instalação da Assembleia convocada para o dia 05 de maio de 2023, às 14:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 06, 10, 11 e 12 de abril de 2023, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, previsto na alínea "pp" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br. São Paulo, 09 de maio de 2023. **Mesa:** Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente;** Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016201-58.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (o)a Santos Comércio Varejista de Madeiras Ltda, CNPJ 17.379.096/0001-43 e a Santos Pisos Comércio Varejista de Pisos e Assoalhos de Madeira Ltda (Assoalhos Monet), CNPJ17.431.253/0001-1 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Daniela Juliana D' Amico Amado foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$13.791,81 (set/22), devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 dias supra. Em caso de inércia, será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei.". NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de maio de 2023. K-09e10/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0020645-42.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELIO MARCOS MENEZES GRANGER, CPF 166.161.098-60, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Residencial Parque das Árvores, para recebimento de R$690.617,20 (mar/22 - fls. 321/325) foi procedida à penhora do imóvel (ou dos direitos) descrito na matrícula nº 89.678 do 1º CRI/São Bernardo do Campo (apto. 123 do bloco 03 do Edifício Jacarandá, sito a Av. Senador Vergueiro, n° 930, Bairro Rudge Ramos), avaliado em R$850.690,00 (mar/22), lavrando-se o respectivo auto, ficando por este ato constituído depositário o atual possuidor, independentemente de outra formalidade. Serve a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora e depósito, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do art. 838 do CPC, constantes da matrícula, independentemente de outra formalidade. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado da penhora (ou dos direitos) e da avaliação, podendo no prazo de 15 dias, a fluir os 30 supra, apresentar impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de março de 2023. K-09e10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011190-48.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HAMILTON ALVARENGA MENDES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 23.754.548-1, CPF 140.276.368-99, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Mag Sac Embalagens Ltda, alegando em síntese: para recebimento de R$8.370,39 (12.05.21), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada Hk Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli para a inclusão do sócio. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de abril de 2023. K-09e10/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1002790-75.2018.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELOILSON JOSE LOPES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 12.629.487, CPF 044.488.148-40, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 69, Centro, CEP 06501-145, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Comercial Nemeth Ltda, alegando em síntese: Títulos de Crédito . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 06 de fevereiro de 2023. K-09e10/05

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NINA MARIA DURO, REQUERIDA POR RENATA MARIA DURO DE CASTILLO - PROCESSO Nº 1001066-84.2020.8.26.0361. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de, em razão do grau de comprometimento físico e cognitivo da requerida e dos efeitos que afetam o discernimento SUBMETER À CURATELA NINA MARIA DURO, RG nº 2.***34-2, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.***.48-00, nascida em 04/07/1938, declarando-a incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Torno definitiva a curatela provisória outrora concedida. Consoante a regra insculpida no artigo 1775, caput do Código Civil, NOMEIO em caráter permanente, RENATA MARIA DURO DE CASTILLO, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.***.249-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 060.***.918-52, como CURADORA da interditanda, para representar a curatelada na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Deverá a curadora prestar compromisso no prazo do artigo 759, do Código de Processo Civil. Fica a curadora dispensada da especialização de hipoteca legal, porquanto presumida sua idoneidade, decorrente de sua qualidade de filha da requerida (artigos 1.745, parágrafo único, e 1.774, ambos do Código Civil de 2002), mesmo porque a curatela já lhe significará consideráveis ônus. Destaque-se, apenas, que a prática de certos atos em nome da curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. Nesse sentido, desnecessária a prestação de caução. Diante da notícia de que a requerida possui apenas parte ideal de um bem imóvel (fls. 33/41) e que, antes de realizar qualquer negócio jurídico envolvendo interesses econômicos da curatelada, a curadora deverá previamente pleitear autorização judicial, bem como depositar o valor correspondente à curatelada em conta vinculada ao juízo, e tendo ainda em vista o nítido caráter alimentar do benefício previdenciário/assistencial percebido pela curatelada (fls. 19/20 e 42/43), dispensa-se, por ora, a prestação de contas anual instituída pelo artigo 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, ressalvada a possibilidade de determiná-la a qualquer tempo, se o Juízo entender conveniente, consoante artigo 1.757 do Código Civil. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, a ser publicada via Imprensa Oficial, bem como na imprensa local, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando da publicação, necessariamente, o nome da interditanda e da curadora, a causa da interdição e a incapacidade daquela (artigo 755, do Código de Processo Civil). Inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e no Cartório de Registro de Imóveis, caso seja a interditanda titular dominial de algum bem de raiz (artigo 167, inciso II, da Lei n. 6.015/73). Serve esta sentença como mandado para registro.No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73.Expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral local, comunicando a decretação da interdição da requerida acima identificado, instruindo-o com cópia desta decisão, nos termos do Comunicado CG n.º 1302/2013. Após a coleta da ciência da curadora, que deverá comparecer pessoalmente em cartório, em até dez dias, expeça-se termo de compromisso e certidão de curatela, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil, no qual deverão constar os limites da curatela acima estabelecidos, bem como a advertência de que deverá levar a sentença ao Registro Civil de Pessoas Naturais para a devida inscrição, com isenção de emolumentos. Autos processados com os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei Estadual nº 9250, de 14/12/1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40604, de 29/12/1995, que isenta os beneficiários do pagamento das taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Civis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registros de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão e, nada sendo requerido pelos interessados, com os registros devidos, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos, com as cautelas legais, observadas as NSCGJ/SP. K-09e10/05

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042615-86.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de José Ferraz de Souza, Espólio de Virgínia Ferraz de Souza, ANTONIO FERRAZ DE SOUZA (RG 2.75623 e CPF 058.587.478-68), MARIA THEREZA BÁRBARO FERRAZ DE SOUZA (RG 3.204.213 e CPF 058.587.478-68), ORLANDO FERRAZ DE SOUZA, GENNY ROSA DE SOUZA, ERNESTA FERRAZ DE SOUZA (RG 7.883.138), IRACEMA FERRAZ DE SOUZA (RG 5.8865.820), ESMERALDA FERRAZ DE SOUZA GONÇALVES (RG 24.392.503), ONESIO GONÇALVES, GERALDO FERRAZ DE SOUZA (RG 4.974.739), JOSÉ FERRAZ DE SOUZA (RG 3.567.667), Benedito Alves de Siqueira, Emília de Capua Siqueira, João Alves de Siqueira, Cândida Augusta de Siqueira, José Maria de Siqueira, Cynira Aparecida Lerosa de Siqueira, BENEDITO HIPÓLITO DE SIQUEIRA, Delfina Villas Boas de Siqueira, Maria Alves de Siqueira ou Maria Alves Siqueira de Castro e Horácio Augusto de Castro ou Horácio Augusto da Costa, Horácio Augusto de Castro ou Horácio Augusto da Costa e Imobiliária Cabuçu Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Domingos Luiz Nunes e Terezinha Ferreira Nunes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado à Rua Spencer Vampre, nº 600, casa 1, Vila Souza, São Paulo – SP, Cep: 02860-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2023.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São João da Boa Vista/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Leonildes Chaves Junior (CPF 093.768.438-43), bem como a coproprietária Andreia Aparecida Vieira Chaves (CPF 137.840.478-58), o credor hipotecário Banco Nossa Caixa S/A (Agência de São João da Boa Vista), nos autos da Ação de Reparação por Danos Morais, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Glenda Heloá Gomes e Glauco Henrique Gomes. Processo nº 0000012-95.2019.8.26.0568. O Dr. Danilo Pinheiro Spessotto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São João da Boa Vista/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 12/05/23, às 15h00 e se encerrará no dia 15/05/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 15/05/23, às 15h01 e se encerrará no dia 06/06/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o encerramento do leilão e/ou ciência da liberação do lance condicional, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, sob pena de se desfazer a arrematação Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser objeto de depósito nos autos, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o bem será alienado em sua totalidade e o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Da Hipoteca – Será extinta a hipoteca gravada, por força da arrematação judicial, devendo a transferência do imóvel ao arrematante ser realizada de forma livre e desimpedida deste ônus, conforme artigo 1.499, inciso VI do CPC. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem 1 – Um prédio (casa e terreno), situado nesta cidade, à Rua Olaia sob nº 182, composto de casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, contendo sete cômodos, forrados e assoalhados, na frente um terraço, e no quintal um quarto para empregados e uma garagem, também de tijolos e telhas, e o respectivo terreno que mede doze (12,00) metros, mais ou menos, de frente, por trinta (30,00) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando na frente com aquela via pública, de um lado e nos fundos com Nemêncio Gonçalves e de outro lado com Dino de Carvalho Noronha. Imóvel objeto da matrícula nº 7.738 do CRI de São João da Boa Vista/SP e inscrição municipal sob nº 0004.024.0245.001. Segundo o laudo de avaliação, a casa assobradada possui três pavimentos, possuindo no térreo com garagem para aproximadamente cinco veículos, um dormitório e um banheiro. No primeiro pavimento possui três salas, um escritório, um lavabo, uma cozinha planejada, uma dispensa e uma varanda. No segundo pavimento possui quatro suítes com armários embutidos, uma delas contém closet e duas varandas. No quintal possui uma área de lazer coberta, com cozinha e armários planejados, churrasqueira, dispensa, banheiro e uma piscina de alvenaria com cascata. O imóvel tem padrão fino de construção e encontra-se em ótimo estado. Ônus – Consta na R.9 (04/05/2004) hipoteca em favor do Banco Nossa Caixa S/A. Consta na AV.11 (23/04/2021) penhora exequenda. Avaliação – (fevereiro/2023) – R$ 1.800.000,00. Bem 2 – Um prédio residencial, situado nesta cidade, á rua Olaia, número 122, construído de tijolos e coberto de telhas, contendo oito cômodos, forrados, assolhados e ladrilhados os cômodos da cozinha e banheiro, com instalações elétricas e sanitárias, com duas portas e uma janela na frente, com dois portões de ferro, uma grande que dá acesso à garagem e um pequeno no quintal, com garagem e privada nos fundos, medindo o terreno, inclusive a parte edificada, doze metros e cinquenta centímetros de frente, por vinte e um metros e quarenta centímetros, da frente aos fundos, ou sejam 256,80 metros quadrados, confrontando de um lado com o prédio de Antonio Malta de Alencar, de outro lado com Thomaz Nora, e nos fundos com Leonardo Maringolo ou sucessores desses confrontantes. Imóvel objeto da matrícula nº 7.900 do CRI de São João da Boa Vista/SP e inscrição municipal sob nº 004.024.039. Segundo o laudo de avaliação, o imóvel está sendo destinado a uso comercial possuindo duas salas de espera, uma sala de secretária, duas salas de atendimento, dois banheiros, uma cozinha, possuindo uma entrada lateral para veículos. Localizado na Rua Olaia, nº 122, no Centro de São João da Boa Vista/SP. Ônus – Consta na AV.8 (17/11/2017) hipoteca judiciária em favor dos requerentes Glenda Heloá Gomes e Glauco Henrique Gomes, nos autos do processo 1001560-17.2014.8.26.0568 na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São João da Boa Vista/SP. Consta na AV.9 (02/06/2020) penhora exequenda. Avaliação – (novembro/2020) – R$ 400.000,00. Bem 3 – Um terreno, identificado pelo lote dois (02) da quadra "M", da planta do loteamento do tipo Residencial/Comercial, denominado Terras de São José, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com área de 300,00 m²., (trezentos metros quadrados), mede 12,00 ms. (doze metros) de frente para a Rua Sete (07); no fundo mede 12,00 ms. (doze metros) com o lote 01 (um;0; do lado direito de quem da rua olha o lote mede 25,00 ms. (vinte e cinco metros) com o lote 04 (quatro); do lado esquerdo mede 25,00 ms. (vin te e cinco metros) com a Gleba B. Imóvel objeto da matrícula nº 48.900 do CRI de São João da Boa Vista/SP e inscrição municipal sob nº 0034.012.0002.001. Segundo o laudo de avaliação o terreno sem benfeitorias está localizado na Rua Nelson dos Santos Gaspar, caracterizado como Lote 2 da Quadra M, no Condomínio Residencial/Comercial Terras de São José, em São João da Boa Vista. Ônus – Consta na AV.4 (16/08/2012) penhora em favor de Fernando Cesar Lucio, nos autos do processo sob nº 563.01.2010.008844-5 no 1º Ofício Judicial da Comarca de São João da Boa Vista/SP. Consta na AV.5 (23/04/2021) penhora exequenda. Avaliação – (fevereiro/2023) – R$ 180.000,00. Os imóveis serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam o Executado, bem como a coproprietária e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São João da Boa Vista, 24/04/2023. Danilo Pinheiro Spessotto Juiz de Direito K-09/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007959-58.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) LUCIANA ESTEVAM DE JESUS, CPF 306.673.248-79, que por este Juízo, tramita uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por ENSINO SUPLETIVO ALIADO LTDA, em que bloqueou-se valores através do convênio Sisbajud. Estando a executada em lugar ignorado e incerto, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, DA PENHORA ON LINE realizada sobre a quantia bloqueada pelo Sistema SISBAJUD – fls. 153/158, no valor de R$ 1.281,11. Por intermédio desta fica a executada intimada de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05(cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de Abril de 2023. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

MZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 35.484.868/0001-99
Edital de redução do Capital Social

MZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.484.868/0001-99, com sede em Santa Isabel/SP, na Rua Augusta Lourdes Sérgio, nº 1616, Recanto do Céu, CEP 07500-000, com seus registros arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35233313001, por sua sócia representando a totalidade do capital social, torna público conforme art. 1.084, §1º do Código Civil, que em 10/04/2023 foi aprovada a redução de capital de R$ 976.918,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos e dezoito reais) para R$ 422.568,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais), em razão de ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade e terem sido transferidos imóveis erroneamente, passando a transcorrer o prazo de 90 (noventa) dias para impugnação de credores.

ZILDA GASPAR OLIVEIRA DE AQUINO
Sócia Titular

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.

CNPJ nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35.300.487.800

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª **(**Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.", celebrada em 27 de outubro de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, **em segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", no dia 17 de maio de 2023, às 15:00 horas, tendo em vista o não atingimento do quórum mínimo necessário para votação das deliberações da Assembleia convocada para o dia 05 de maio de 2023, às 15:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 06, 10, 11 e 12 de abril de 2023 e retificação publicada na edição do dia 26 de abril de 2023, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, previsto na alínea "qq" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br. São Paulo, 09 de maio de 2023. **Mesa:** Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente;** Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro.**

Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

CNPJ nº 44.507.288/0001-60

Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos

Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP. At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira. Tel.: (11) 3030-7177. E-mail: corporate@vortx.com.br; agentefiduciario@vortx.com.br; pu@vortx.com.br (para fins de precificação de ativos) **Agente de Liquidação**: **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP. At. Alcides Fuertes / Fernanda Acunzo Mencarini. Telefone (11) 3030-7185 / (11) 3030-7177. E-mail: spb@vortx.com.br **Escriturador**: **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP. At. Lucas Siloto / Alcides Fuertes. Telefone: (11) 4118-4211 / / (11) 3030-7177. E-mail: escrituracao@vortx.com.br **B3: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3.** Praça Antônio Prado, 48, 6º andar - CEP: 01010-901, São Paulo, SP. At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos - SCF. Telefone: (11) 2565-5061. E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br **Ref.: Realização de Amortização Extraordinária Obrigatória de Debêntures no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.** Prezados Debenturistas: **Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 44.507.288/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social ("Emitente" ou "IBH-XVII"); vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 6.33.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.*", celebrado em 22 de junho de 2022 entre a Emitente e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente), informar a realização de amortização extraordinária obrigatória das Debêntures em razão de um Evento de Diluição da Participação Societária da Target, conforme previsto no item (ii) da Cláusula 6.33 da Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), nos termos especificados abaixo: (i) Data da Amortização Extraordinária Obrigatória: 16 de maio de 2023. (ii) Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória: Na data de realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, a Emissora efetuará o pagamento, ao Debenturista, de valor de R$96.219.815,58 (noventa e seis milhões e duzentos e dezenove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 19,0476% (dezenove inteiros e quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.33.1 e da Cláusula 6.33.2 da Escritura de Emissão. (iii) Outras informações: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Obrigatória serão efetuados pela Emissora: (a) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (1) na sede da Emissora ou do Agente de Liquidação, observados os procedimentos do Escriturador; ou (2) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim. Não obstante, conforme estabelecido nas Cláusulas 6.33.1 da Escritura de Emissão, a Emissora não pagará aos Debenturistas qualquer prêmio em relação à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures. Todos os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Atenciosamente, **Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.** Leonardo Augusto Serpa - Diretor; Eduardo Bechara de Rosa - Diretor.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª SÉRIES DA 33ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 33ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), o **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.5 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação em 25 de maio de 2023 às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a concessão de *waiver* para que a Liberação Inicial do Fundo de Obras no valor de R$ 37.787.902,76 (trinta e sete milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) seja realizada pela Emissora mediante apresentação pela Cedente: **(a)** dos protocolos de prenotação dos respectivos Novos Contratos de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície; e **(b)** declaração assinada por representante legal, atestando a inexistência de quaisquer elementos que possam prejudicar a conclusão dos registros dos respectivos Novos Contratos de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, no competente cartório, dentro dos prazos estabelecidos nos Documentos da Operação; **(ii)** Caso aprovado o item (i) acima, autorizar que fique retido no Fundo de Obras o montante mínimo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Montante Mínimo"), de forma que o valor do Montante Mínimo seja liberado para Cedente mediante: **(a)** conclusão dos registros dos respectivos Novos Contratos de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície nos cartórios competentes e **(b)** atendimento das demais Condições de Liberação do Fundo de Obra, previstas na cláusula 2.10.1.1 do Novo Contrato de Cessão, de forma que os valores excedentes ao Montante Mínimo sejam liberados, em conjunto com a Liberação Inicial do Fundo de Obras a Cedente, independente das alíneas (a) e (b) do item (ii), desde que atendido o item (i) acima; **(iii)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, **75% (setenta e cinco por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da Cláusula 13.5 do Termo de Securitização. Em relação aos quóruns de deliberação, a aprovação em primeira convocação das Ordens do Dia dependerá do voto de dos Titulares dos CRI representantes de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** dos CRI em Circulação, conforme cláusula 13.11 do Termo de Securitização. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://www.truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de maio de 2023.
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 08/05/2023 21:54:57 BRT
ICP Brasil
5146936EFE414F8FAB3A773135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*